



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.	Nº 025/2022
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA	
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA	
CONTRATADA ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ Sob Nº 00.994.500/0001-96, com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 656, Centro de Formosa do Rio Preto-BA	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)	
RATIFICAÇÃO 04/10/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EXERCÍCIO: 2022.	



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 28 de outubro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.**

Senhor Presidente;

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando à abertura de processo de dispensa de licitação que tem como objeto a prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA, no valor previsto é de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme segue:

Da justificativa/motivação:

A referida contratação de prestação de serviços com material incluso de estrutura e cobertura destinado à passarela do primeiro andar do prédio sede, que dar acesso ao anexo I, haja vista que a cobertura foi arrancada totalmente com comprometimento de toda a estrutura de sustentação (foto em anexo), causada por fortes chuvas com vendaval e raios, ocorrido no dia 24/09/2022, conforme informação do Instituto Nacional de Meteorologia o vento chegou a dir.(º) 310,0 (Relatório em anexo), como é de conhecimento, onde ocasionou grandes transtornos e prejuízos aos moradores nas Zonas Urbana e Rural deste Município (veja matéria em anexo).

Considerando que a referida passarela não pode ficar descoberta, em virtude, de ventos, chuvas, sol, e principalmente em relação à segurança de quem ali transitam no cotidiano das atividades administrativas, bem como ao público.

Em razão de situação emergencial no atendimento as atividades administrativas e do interesse ao atendimento ao público, tendo em vista a segurança, faz necessário de forma urgente a citada contratação.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Ressaltamos que a referida passarela que liga os dois prédios do Legislativo, foi construída recentemente, por tanto recomendamos a contratação nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato.

Neste contexto, torna-se necessário a realização do processo em tela, com minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade e no zelo do bem público.

Princípios da Economicidade e Eficiência

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma "... não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66).

Como exposto, princípio da eficiência, tem influência direta sobre contratação direta, objeto do presente processo.

Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento: "... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros". (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35).



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Quadro comparativo das Propostas		
DADOS	Valor Global	Situação
BOAZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 40.108.111/0001-30 , com endereço na Rua Izaulino A. Medeiros, nº 307, Centro, Wanderley-BA.	R\$ 5.137,40	
ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA , Inscrita no CNPJ Sob Nº 00.994.500/0001-96, com endereço na Av. Carlos Pinheiro nº 656, Centro de Formosa do Rio Preto-BA	R\$ 4. 877,90	Proposta de menor preço
PROJEÇÃO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.949.450/0001-01 , Rua da AABB, nº 21 Morada Nobre - Barreiras-BA	R\$ 5.396,82	

Da vigência

- O prazo até 04/12/2022, não podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93

Do Pagamento:

- Pagamento será apurado nas notas fiscais/faturas a ser pago em parcela única, na entrega dos serviços

Diante do exposto, solicitamos a V. Exa. a possibilidade de abertura de processo administrativo, para contratação direta.

Atenciosamente,

JURANDY DE SENE CORADO

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

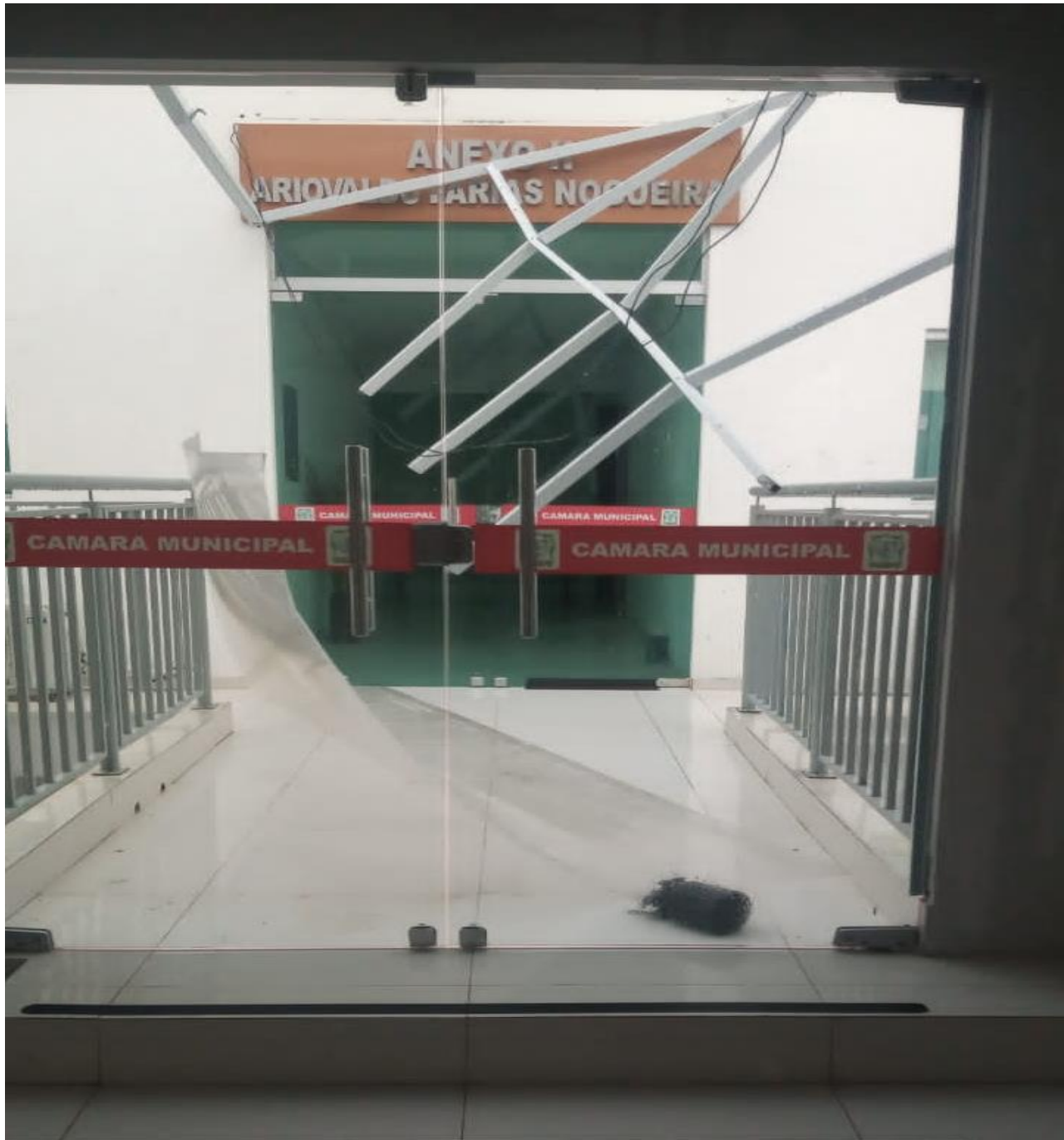


foto do local



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 29 de outubro de 2022.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Roméria de Oliveira Nunes
Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Preliminarmente à solicitação mediante ofício, pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor Jurandy de Sene Corado, objetivando a Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA, com valor previsto de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas.

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 29 de setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 288/2021 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, de modo a assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Duodécimo

Cordialmente,

ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 30 de setembro de 2022

Do: Gabinete do Presidente

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta

Portaria nº 01/2022

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação feita pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor JURANDY DE SENE CORADO, objetivando a abertura de processo administrativo, com o objetivo de Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

O valor previsto é de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 30 de setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando parecer referente à possibilidade de abertura de processo administrativo relativo a Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

Informamos a Vossa Excelência que a contratação poderá ser realizada por meio de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em função do que determina o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 03 de outubro de 2022.

Do: Gabinete do Presidente

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta

Portaria nº 01/2022

Prezada Senhora;

Considerando as informações e parecer contidos no processo, **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem objetivo Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AUTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo Nº 050/2022

Dispensa de Licitação Nº 025/2022

Aos quatro dias do mês de outubro de 2022, na sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- Estado da Bahia, após tramitar pelos setores competentes com vistas deste Legislativo, analisamos as propostas de preços, dos proponentes, objetivando a Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

Quadro comparativo das Propostas		
DADOS	Valor	Situação
BOAZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 40.108.111/0001-30 , com endereço na Rua Izaulino A. Medeiros, nº 307, Centro, Wanderley-BA.	R\$ 5.137,40	
ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA , Inscrita no CNPJ Sob Nº 00.994.500/0001-96, com endereço na Av. Carlos Pinheiro nº 656, Centro de Formosa do Rio Preto-BA	R\$ 4. 877,90	Proposta de menor preço
PROJEÇÃO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.949.450/0001-01 , Rua da AABB, nº 21 Morada Nobre - Barreiras-BA	R\$ 5.396,82	

Optou-se pela contratação da empresa, **ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, Inscrita no CNPJ Sob Nº 00.994.500/0001-96, com endereço na Avenida **Av** Carlos Pinheiro nº 656, Centro de Formosa do Rio Preto-BA, por estar com a documentação de habilitação e fiscal regular, e por ter apresentado a proposta de preço de menor valor: R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Documentos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 04 de outubro de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Do: Gabinete do Presidente
Para: Assessoria Jurídica
Sr.º. Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Preliminarmente referente Autuação da Proposta Comercial, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, objetivando Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA. O valor previsto é de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Solicito Elaborar Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Parece alusivo à observância do princípio da legalidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, que institui a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2022, referente a pretensão de contratação da empresa, **ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob Nº 00.994.500/0001-96, com endereço na Avenida Av Carlos Pinheiro nº 656, Centro de Formosa do Rio Preto-BA, por estar com a documentação de habilitação e fiscal regular, e por ter apresentado a proposta de preço de menor valor: R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), visando a Contratação de prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

A decisão de escolher um Processo Administrativo de Dispensa de Licitação se deu em referência ao Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

A presente manifestação Jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, a análise prévia e conclusiva dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos sob a ótica jurídica e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Analisando ainda quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, enfim adotado os parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Disciplina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos N° 8666/93 e suas alterações estabelecem normas gerais para que a Administração Pública, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmado por meio de processo licitatório, como determina o at. 2° da mencionada lei, tem como objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajoso para a administração pública.

A Administração Pública, através da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, está autorizada a contratar com o particular sem realizar o procedimento licitatório, ou seja, de forma direta, desde que seja justificado e enquadrado nos preceitos legais. Entretanto, a contratação direta somente pode ser realizada de três formas: dispensada, dispensável ou inexigível. Vale dizer que, mesmo sendo uma forma de "contratação direta", esta deve ser organizada através de processo administrativo e seguir o rito legal, onde deverá ser comprovado se o caso concreto se ajusta às disposições da lei. Ou seja, se é realmente caso de contratação dispensável, dispensada ou inexigível.

A dispensa de licitação, foco principal deste parecer, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode deixar de licitar se, houver inviabilidade de competição, ou tendo em vista a singularidade da prestação de serviço/ou fornecimento pretendida pela Administração Pública, se enquadrado nos preceitos legais.

No caso em tela, a Comissão Permanente de Licitação optou pelo pela dispensa de licitação em razão da emergência conforme consta na justificativa nos autos do processo, fundamentada, em conformidade com o Art. 24 da Lei 8.666/93

“Art. 24 É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato”



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Considerando que o órgão contratante dispõe de dotação orçamentária para honrar este compromisso.

Considerando que a pessoa Jurídica a ser contratada apresentou todas as provas de regularidade fiscal.

Deste modo, é justificável a dispensa de licitação para o referido objeto já mencionado acima, uma vez que é necessário para satisfazer os interesses e pretensões da Contratante.

O processo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, recomendamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente a Ratificação da Dispensa de licitação em comento por estar de acordo com a forma prescritiva na legislação vigente.

É o parecer.

Formosa do Rio Preto, 04 de outubro de 2.022.

MARLOS CARVALHO ROCHA

Assessor Jurídico
OAB/BA nº 31.737
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 050/2022

Dispensa De Licitação Nº 025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**, oriundo do Processo Administrativo Nº 050/2022, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico deste Legislativo, considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em atendimento da situação emergencial de reposição e manutenção corretiva com material incluso de estrutura e cobertura em policarbonato incolor compacto transparente 4mm a ser instalado no prédio deste Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA, a favor da Pessoa Jurídica: **ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob Nº 00.994.500/0001-96, com endereço na Avenida Av Carlos Pinheiro nº 656, Centro de Formosa do Rio Preto-BA, no valor global de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), com forma de pagamento em uma única parcela na entrega integral dos serviços.

Publique-se.

Formosa do Rio Preto – BA, 04 de outubro de 2022

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.